



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOL MAIOR, CRL

A sucessiva acumulação de várias crises económicas, financeiras e sociais tem levado a uma agudização das desigualdades sociais, que resultam numa dialética de oposição entre aqueles que de facto mobilizam os recursos existentes no sentido de uma participação social ativa e aqueles que, decorrente da privação desses mesmos recursos, se encontram incapacitados para fazê-lo, levando a um acréscimo de situações de exclusão social.

Assim, e tendo em consideração a conjuntura económica e social atual e as dos últimos anos, o Estado Português, em parceria com a Sociedade Civil, tem desenvolvido esforços no âmbito da implementação de programas de combate à pobreza extrema e à exclusão social para travar a crescente degradação das condições de vida das populações.

Neste contexto, surgiu o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), que visa de forma multisectorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente em mente, a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

Por conseguinte, e numa ótica de (re)adaptação do modelo do programa ao contexto económico e social atual do país que se encontra pautado por um ciclo de crescimento económico, este programa emerge numa nova versão, doravante denominado CLDS de 3ª Geração (CLDS-3G), que pretende, para além dos vetores norteadores supracitados, potenciar os territórios e a capacitação dos cidadãos e das famílias, através da promoção de equidade territorial, igualdade de oportunidades e a inclusão social nas suas mais diversas dimensões. Desta forma, os CLDS-3G assumem-se como um importante instrumento de intervenção de proximidade, sendo "agora fortalecidos na sua base de atuação, realinhando -se os seus objetivos fundamentais,



reforçando-se a proatividade de todos os agentes na busca de soluções para as diferentes problemáticas dos cidadãos e promovendo o crescimento sustentável e inclusivo dos territórios.

Assim e no que toca às medidas de promoção ao emprego, somam-se, às iniciativas tradicionais, a capacidade dos CLDS-3G contribuir para potenciar as economias locais e regionais e, dessa forma, serem gerados novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros. Sobre o domínio do combate ao isolamento e à exclusão de pessoas envelhecidas ou com mobilidade reduzida incorporam-se instrumentos que possibilitem dinâmicas de intervenção nos domínios da capacitação e a integração social, bem como pela criação de ações que promovam uma cultura de bem-estar e de proximidade. Pretende-se ainda, com os CLDS-3G que haja uma clara e objetiva atuação no desenvolvimento de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, e de medidas de combate às situações de exclusão social, em particular à pobreza infantil que surge ligada aos agregados familiares com crianças e jovens, capacitando as suas famílias com os instrumentos necessários e adequados para uma integração social com sucesso." Dá-se, ainda, a uma modificação nas normas de execução do programa, nomeadamente, na sua estrutura organizacional, passando o CLDS-3G Capacitar Gaia, a ter uma abrangência de intervenção a nível concelhio.

Considerando o contributo inegável do Município de Vila Nova de Gaia para a implementação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social e, em particular, do CLDS+ Capacitar Gaia e na concretização dos seus objetivos, torna-se imperativo a manutenção deste vínculo bidirecional de cooperação e de intervenção, com vista à promoção de respostas mais eficientes face às diferentes problemáticas no âmbito da exclusão social.

Conscientes de que este é um propósito assumido pelo Município de Vila Nova de Gaia, é assim, e ao abrigo do disposto na Portaria n.º 179-B/2015 de tal 17 de junho, celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de acordo de parceria entre:

51

Handwritten signature

COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOL MAIOR, CRL, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Prof. José Bonaparte, 107, 4430-438 Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, aqui constituída como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social de Terceira Geração - CLDS 3G Capacitar Gaia neste ato representada pelo seu presidente Sr. Marcelino Vasconcelos Tavares e pela coordenadora técnica do CLDS 3G Capacitar Gaia Dra. Sandra Amaro, adiante designada Primeira Outorgante.

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva de direito público n.º 505335018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, Mafamude - Vila Nova de Gaia, representado pelo Sr. Professor Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com poderes para este ato, doravante designado como Segundo Outorgante.

Que se rege nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo visa a cooperação e a parceria, estabelecendo o estreitamento de relações entre as instituições signatárias, no âmbito do CLDS Capacitar Gaia.

Cláusula Segunda

(Obrigações das instituições signatárias)

O referido objeto na primeira cláusula não constitui um vínculo de obrigatoriedade, mas apenas um acordo de intenções em relação à cooperação e parceria de ambas as instituições.

Cláusula Terceira

(Princípios de colaboração e parceria)

O primeiro outorgante, enquanto Entidade Coordenadora Local de Parceria

Rudolf...

(ECLP) do CLDS Capacitar Gaia, compromete-se a desenvolver a finalidade do Programa CLDS-3G, designadamente "promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos." Ainda neste sentido, e no que, simultaneamente, se considere pertinente e que toque os eixos de atuação do CLDS-3G, o projeto pretende assumir-se como um instrumento de intervenção ativo e profícuo das políticas desenvolvidas pelo e para o Município de Vila Nova de Gaia. Ademais, é pretensão do CLDS Capacitar Gaia ser um veículo de informação sobre as diferentes realidades do concelho, colaborando para um diagnóstico sustentado do Município.

Cláusula Quarta

(Princípios de colaboração e parceria)

O segundo outorgante apoiará as atividades a desenvolver pelo CLDS Capacitar Gaia de acordo com a disponibilidade dos seus recursos, nomeadamente pela divulgação do projeto nos canais de comunicação da Câmara Municipal que entenderem por pertinentes, disponibilização de condições físicas para a realização das ações/ presença do projeto no território, bem como apoio ao nível de recursos humanos que possam auxiliar no desenvolvimento das mesmas ações. Pode, constituir-se ainda, como um interlocutor privilegiado junto das instituições, empresas e serviços do concelho considerados pertinentes para o projeto.

Cláusula Quinta

(Alterações ao protocolo)

A revisão e eventuais alterações do clausulado fica sujeita a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Rescisão do protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de o denunciar.

Cláusula Sétima
(Vigência do protocolo)

O protocolo de parceria entrará em vigor a partir da data de assinatura do presente protocolo, até ao término do projeto CLDS-3G Capacitar Gaia.

Feito em 2 exemplares, devidamente assinados, ficando na posse de cada um dos signatários uma cópia do mesmo.

Pelo Primeiro Outorgante:
O Presidente da ECLP



(Marcelino Tavares)

Pelo Segundo Outorgante:
O Presidente do Município



(Eduardo Vítor Rodrigues)

A Coordenadora técnica
do CLDS-3G Capacitar Gaia



(Sandra Amaro)

Vila Nova de Gaia, 29 de junho de 2016

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 06 de julho de 2016